

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS



OUTORGANTES:

Primeiro: José Carlos Antunes Arede, portador do Cartão de Cidadão número 07320377 7 ZY1, válido até 10/11/2027, número fiscal de contribuinte 171 235 371, na qualidade de Presidente da Direcção, e em representação de OS PIONEIROS, com sede na Rua do Campolinho nº 27, Mourisca do Vouga, União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, Concelho de Águeda, pessoa coletiva número 501 821 112, adiante designado por Primeiro Outorgante.

Segunda _____, com o capital social de _____ sede _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, sob o n.º único de matrícula e pessoa colectiva _____, representada pelo gerente _____, com domicílio profissional na sede da representada, portador do cartão do cidadão n.º _____ o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por Segunda Outorgante.

Que, após o procedimento de ajuste direto com convites a 3 entidades realizado, foi deliberado em reunião da Direcção de OS PIONEIROS de 26/03/2021, adjudicar a _____, o contrato de Aquisição De Bens de material de escritório.

A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato, bem como da respetiva minuta.

Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O primeiro outorgante adjudica ao segundo outorgante que aceita executar, a prestação de

serviços de aquisição de material de escritório, nos termos da proposta apresentada ao procedimento, de harmonia com o Mapa de Especificações, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de serviços de aquisição de material de escritórios será executado pelo prazo de trinta e seis meses, contando-se tal prazo a partir da data da celebração do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato de Prestação de Serviços é realizado pelo preço global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Se a Segunda Outorgante se recusar a executar o fornecimento de bens a que se encontra obrigada, poderá o primeiro outorgante executá-los por conta da garantia prestada.

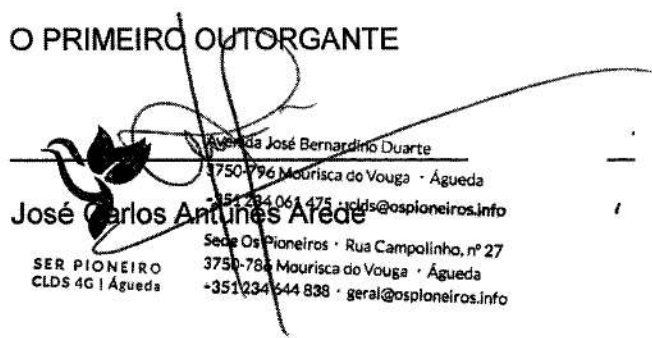
CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado mensalmente mediante emissão de fatura a emitir até ao vigésimo quarto dia do mês a que disser respeito.

Mourisca do Vouga, 4 de abril de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



Avenida José Bernardino Duarte
3750-796 Mourisca do Vouga - Águeda
+351 234 061 475 · clds@ospioneiros.info
Sede Os Pioneiros · Rua Campolinho, nº 27
3750-786 Mourisca do Vouga - Águeda
+351 234 644 838 · geral@ospioneiros.info

SER PIONEIRO
CLDS 4G | Águeda

ADENDA A CADERNO DE ENCARGOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

JP

Entre:

PRIMEIRO: José Carlos Antunes Arede, portador do Cartão de Cidadão número 07320377 7 ZY1, válido até 10/11/2027, número fiscal de contribuinte 171 235 371, na qualidade de Presidente da Direcção, e em representação de OS PIONEIROS, com sede na Rua do Campolinho nº 27, Mourisca do Vouga, União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, Concelho de Águeda, pessoa coletiva número 501 821 112, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

Segunda: _____, com o capital social de _____, sede na _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, sob o n.º único de matrícula e pessoa colectiva _____, representada pelo gerente _____, com domicílio profissional na sede da representada, portador do cartão do cidadão n.º _____, qual tem poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrada a presente adenda ao caderno de encargos enviado ao segundo outorgante em 30/09/2020, através da qual se procede à alteração da respetiva cláusula 8ª, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8ª

Preço Base

1. Pela aquisição dos serviços objeto do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, em função do material efetivamente adquirido e devidamente requisitado pela entidade adjudicante, com IVA incluído à taxa legal em vigor.
2. O preço base de que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelas aquisições que constituem o objeto do procedimento é de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), com IVA incluído à taxa em vigor.

Mourisca do Vouga, 1 de outubro 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE



Avenida José Bernardino Duarte
3750-796 Mourisca do Vouga - Águeda
+351 234 061 475 - clds@ospioneiros.info
Jose Carlos Antunes Arede
Sede Os Pioneiros - Rua Campolinho, nº 27
3750-786 Mourisca do Vouga - Águeda
+351 234 644 838 - geral@ospioneiros.info

SER PIONEIRO
CLDS 4G | Águeda

O SEGUNDO OUTORGANTE

 Ser Pioneiro - CLDS 4G Águeda - Avenida José Bernardino Duarte - 3750-796 Mourisca do Vouga - Águeda - +351 234 061 475 - clds@ospioneiros.info
Sede Os Pioneiros - Rua Campolinho, nº 27 - 3750-786 Mourisca do Vouga - Águeda - +351 234 644 838 - geral@ospioneiros.info

Cofinanciado por:

